



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.222

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 985 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES/QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do município de Jacareí para o exercício financeiro de 1 985 composto na forma do Artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa do município em CR\$-:.... 39.347.637.000 (trinta e nove bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo o seguinte / desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CR\$ 5.494.500.000
Receita Patrimonial.....	CR\$ 1.032.000.000
Transferências Correntes.....	CR\$ 21.460.193.000
Outras Receitas Correntes....	CR\$ 322.000.000 - CR\$ 28.308.693.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	CR\$ 4.400.000.000
Transferências de Capital....	CR\$ 13.144.000 - CR\$ 4.413.144.000

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - S.A.A.E.

RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 6.075.800.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 550.000.000 - CR\$ 6.625.800.000

III-TOTAL DA RECEITA..... CR\$ 39.347.637.000

ARTIGO 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.222 - Fls. 02

A - POR FUNÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa.....	CR\$ 1.309.500.000	
Administração e Planejamento..	CR\$ 10.418.887.000	
Defesa Nacional e Seg.Pública.	CR\$ 807.900.000	
Educação e Cultura.....	CR\$ 2.936.700.000	
Habitação e Urbanismo.....	CR\$ 10.506.750.000	
Saúde e Saneamento.....	CR\$ 4.091.600.000	
Assistência e Previdência.....	CR\$ 2.004.700.000	
Transporte.....	CR\$ 645.800.000	- CR\$ 32.721.837.000

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - S.A.A.E.

Saúde e Saneamento.....	CR\$ 6.625.800.000	- CR\$ 6.625.800.000
-------------------------	--------------------	----------------------

III-TOTAL DA DESPESA..... CR\$ 39.347.637.000

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo / comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada ./ nesta lei, obedecidas as normas do Artigo 43 da mesma lei.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita/ até o limite previsto na Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 DE dezembro DE 1.984


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -